



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000242/2025
Processo: 10841-00 2025

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Direitos Humanos e Cidadania

Trata-se do Projeto de Lei nº 242/2025, de autoria do nobre Vereador Marcelo Vitor Mendes Condé, que institui a Política Municipal de Proteção e Acolhimento a Servidoras Vítimas de Violência Doméstica e Familiar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Juiz de Fora, e dá outras providências.

Nos termos do artigo 72, inciso VII, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão de Direitos Humanos e Cidadania:

"VII - da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania:

a) opinar sobre proposições relativas a:

- 1 - violência urbana e rural;
- 2 - direitos da criança e do adolescente;
- 3 - relações humanas;
- 4 - luta contra qualquer tipo de discriminação e racismo;
- 5 - sistema penitenciário e egressos;
- 6 - políticas sociais e públicas."

Acusa-se ciência dos pareceres emitidos pela d. Diretoria Jurídica e pelas demais Comissões Permanentes.

No tocante ao mérito, observa-se que a presente proposição está em consonância com os direitos tutelados por esta Comissão, ao tratar de medida que visa enfrentar a violência de gênero e garantir a proteção institucional a servidoras públicas em situação de vulnerabilidade. Trata-se de iniciativa alinhada aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade de gênero e da promoção de políticas públicas voltadas à justiça social.

Dessa forma, não se identificam óbices à regular tramitação da matéria. Assim, liberam-se os autos para os trâmites regimentais com remessa à deliberação do Plenário, ocasião em que será oportunamente proferido meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 15 de julho de 2025.



Aparecida de Oliveira Pinto
Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

